



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A MITIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSE EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES DO(S) SERVIDORES(S) NO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM EXERCÍCIO NO SIM.

Considerando a adesão do Município de Ibiacá ao Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem Animal – SISBI-POA através do Consórcio CIRENOR e as atualizações das legislações que o sistema preconiza em atendimento a manutenção da equivalência ao MAPA, cumpre prever estratégias de mitigação de conflito de interesse.

Considerando que não ocorra conflito nos casos de atuação em duplicidade com atributo de fiscalização no SIM e ao mesmo tempo na Vigilância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2383, de 28 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. O médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal de Ibiacá poderá atuar em conjunto com a vigilância sanitária em ações de combate a clandestinidade no município de Ibiacá;

Art. 2º - O médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal de Ibiacá nas ações de combate a clandestinidade não poderá atuar nas ações fiscais que competem à vigilância sanitária municipal em estabelecimentos comerciais;

Art. 3º - O médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal de Ibiacá deverá exercer sua função de forma isenta se eximindo de fazer uso da condição de agente público para obter vantagem para si ou para terceiros;

Art. 4º - O médico veterinário do Serviço Municipal de Inspeção de Ibiacá deverá comunicar imediatamente qualquer situação que possa ensejar risco de conflito de interesses, ou a presunção de sua existência, ao superior hierárquico.

Art. 5º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ;
aos vinte e oito dias do mês de março de 2025.


JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal